



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4425 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989.

ESTABELECE NOVO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DE ALTERAÇÕES DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O prazo para encerramento das alterações de Oficiais PM, previsto no Art. 31 do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982, e seu anexo I, para promoção de 26 de novembro de 1989, será considerada até o dia da promoção, satisfeitas as demais exigências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 1927 de 27/11/89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4422 DE 23 DE NOVEMBRO

ESTABELECE NOVO PRAZO PARA ENCERRAR
O PROCESSO DE ALTERAÇÕES DE OFICIAIS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º - O prazo para encerramento das alterações
de Oficiais PM, previsto no Art. 31 do Decreto nº 24, de 09
de março de 1982, e seu anexo I, para promoção de 26 de novembro
de 1982, será considerada até o dia da promoção, satisfatória as
mais exigências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de
novembro de 1989, 101ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador